



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº03 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO as atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa ao Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia;

CONSIDERANDO, o recesso das festividades natalinas e de ano novo,

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente legislativo desta Casa de Leis será de 08:00 às 12:00hs nos dias 19 a 22/12/2023.

Art. 2º - Serão considerados facultativos no expediente do Legislativo de Itatiaia os dias compreendidos entre 26/12/2023 e 01/01/2024.

Art. 3º - Durante o período de 02/01/2024 a 14/01/2024, será considerado recesso em todo o expediente legislativo da Câmara Municipal de Itatiaia, retornando as atividades no dia 15/01/2024.

Art. 4º - O expediente legislativo desta Casa de Leis será de 08:00 às 12:00hs nos dias 15/01/24 a 02/02/2024.

Art. 5º - A partir do dia 05/02/2024 o Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Itatiaia, retorna ao seu horário normal de 12h as 18h.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL
Presidente da Câmara Municipal